



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2023,
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Institui a Comenda Legislativa Maria Bonita e dá
outras providências.*

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica instituída a Comenda Legislativa Maria Bonita, em alusão à trajetória e ao legado da líder negra santa-ritense Maria Idalina de Jesus (1902-1997).

Art. 2º. A Comenda Legislativa Maria Bonita destina-se a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham realizado ações relevantes em prol da comunidade afrodescendente de Santa Rita do Sapucaí, por meio de atividades relacionadas com:

- I - o combate à discriminação e às demais formas de intolerância;
- II - a defesa da igualdade e dos direitos étnicos individuais, difusos e coletivos;
- III - o respeito à diversidade de origens e tradições presentes na formação do povo santa-ritense;
- IV - a igualdade de condições e oportunidades sociais e de acesso aos serviços públicos;
- V - a inclusão no sistema de educação;
- VI - as políticas de ação afirmativa;
- VII - a promoção social dos vitimados por atos ou situações discriminatórios;
- VIII - a produção literária, artística e cultural de raiz afrodescendente.

Parágrafo único. A honraria referida no *caput* poderá ser conferida *post mortem*, caso em que a entrega será feita a cônjuge, descendente, ascendente ou irmão, nesta ordem.

Art. 3º. A Comenda Legislativa Maria Bonita será concedida anualmente pela Câmara Municipal e entregue no dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra.

Parágrafo único. A entrega da comenda em data diferente da estabelecida no *caput* somente poderá ser feita por motivo de força maior, a juízo da Mesa Diretora.



Art. 4º. A concessão anual da honraria prevista nesta resolução será aprovada por projeto de decreto legislativo, cuja exposição de motivos conterá currículo, resumo biográfico ou histórico institucional da pessoa homenageada.

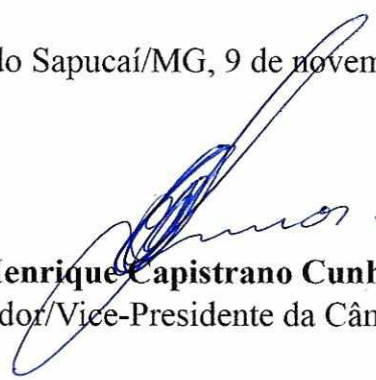
Parágrafo único. A escolha do nome para elaboração do projeto de decreto legislativo será realizada internamente, prevalecendo a vontade da maioria dos vereadores.

Art. 5º. Os agraciados com a Comenda Legislativa Maria Bonita receberão diploma, na forma de cerimonial estabelecido pela Mesa Diretora.

Art. 6º. Os dados dos agraciados e as respectivas atividades que tenham motivado sua indicação serão inscritos pela Secretaria-Geral em livro especial de registro, em ordem cronológica.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 9 de novembro de 2023.


Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)
Vereador/Vice-Presidente da Câmara Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

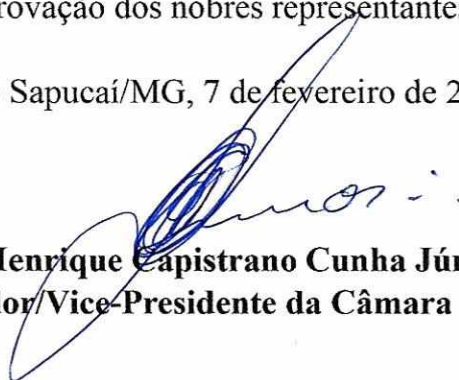
Senhores vereadores e senhora vereadora,

A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito da Câmara Municipal, a Comenda Legislativa Maria Bonita, cuja denominação é alusiva à trajetória e ao legado da líder negra santa-ritense Maria Idalina de Jesus. Maria Bonita, renomada cozinheira e benzedeira, iniciou sua história de liderança comunitária e cultural no Morro da Rua Nova, onde nasceu em 1902 e passou a juventude. Nos anos 30 e 40 do século passado, ao lado de outras grandes personalidades da comunidade negra, fundou o bloco carnavalesco Mimosas Cravinas e a Associação Santarritense José do Patrocínio, entidades recreativas formadas por afrodescendentes. Mulher forte, solidária e carismática, faleceu em 1997, aos 94 anos, sendo reconhecida, nas últimas décadas, como protagonista de ações para tornar Santa Rita do Sapucaí menos preconceituosa e mais fraterna.

Tendo em vista o exemplo de Maria Bonita, propomos uma comenda com seu nome para homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham desenvolvido iniciativas relevantes em prol da comunidade afrodescendente de nosso município. Casas legislativas do Estado e da União criaram, em anos recentes, honrarias com propósitos semelhantes aos deste projeto. Por meio da Resolução do Senado Federal n.º 47/2013, foi instituída a Comenda Senador Abdias Nascimento, destinada a agraciar pessoas físicas ou jurídicas com contribuição relevante à proteção e à promoção da cultura afro-brasileira. Já a Lei Estadual n.º 21.707/2015, de iniciativa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, criou a Comenda da Liberdade Chico Rei para condecorar pessoas físicas ou jurídicas que tenham realizado trabalhos relevantes em prol dos afrodescendentes no estado.

Pelos motivos acima expostos, esperamos que o presente projeto de resolução mereça a aprovação dos nobres representantes do povo santa-ritense.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 7 de fevereiro de 2023.


Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)
Vereador/Vice-Presidente da Câmara Municipal